

INDICAÇÃO Nº 017/2025.

Rio Negro, PR, 29 de Janeiro de 2025

Ementa: Levantamento de terrenos baldios em área urbana, para aplicação das cláusulas da Lei Complementar nº 045/2021.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem reiterar o pedido feito na indicação 073/2023, desta mesma vereadora, solicitando ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, realize um levantamento de terrenos baldios na área urbana e que seja aplicado o que dispõe nas cláusulas da Lei Complementar 056/2023 em seu artigo 19, onde, autoriza o Município a executar obras e serviço de limpeza em terrenos com ou sem edificações, baldios e abandonados, com cobrança dos serviços prestados impetrada ao proprietário.

Justificativa: Além das justificativas previstas na Lei onde se referem a proliferação de roedores e mosquito da dengue, alguns terrenos na área urbana tem causado problemas aos transeuntes pois o mato invade calçadas e até meios-fios, e em alguns casos obstrui a visão de motoristas e também impossibilitando pedestres, pessoas com deficiência, mães com carrinho de bebê tendo que sair da calçada para se deslocarem e muitas vezes há carros estacionados, dificultando ainda mais, para que possam transitar pelos passeios.


ISABEL CRISTINA GROSSL

VEREADORA..